



DECRETO Nº. 2.389, de 08 de junho de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 957, de 30 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0108.1.103	003.4.4.90.52.00.00.00.00	00	3.700,00
Total			3.700,00

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0109.2.106	027.3.3.90.39.00.00.00.00	00	3.700,00
Total			3.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 08 de junho de 2017; 128º da República, 22º da sanção da Lei nº. 2.408/95, e 21º do Município de Pinheiral.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO